



NOVIDADES LEGISLATIVAS



EDIÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 2020

Nesta Edição:

- **Senado Federal aprova o Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico;**
- **Câmara aprova Acordo sobre a instalação da Sede do Escritório Regional das Américas do Novo Banco de Desenvolvimento (NDB) no Brasil.**

Senado Federal aprova o Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico

O Plenário Virtual do Senado Federal aprovou agora o PL 4.162/2019, que estabelece o Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico. O relatório do Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), aprovou na íntegra o texto da Câmara dos Deputados.

A CNI apoia a proposta que faz parte da Pauta Mínima da Indústria 2020.

A regulação adequada dos serviços de saneamento é urgente uma vez que a crise causada pela pandemia do coronavírus demonstrou que medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como lavar as mãos com água e sabão, são quase impossíveis de serem adotadas por boa parte da população do Brasil.

Dados do Sistema Nacional de Informação sobre o Saneamento (SNIS) mostram que 35 milhões de brasileiros não têm acesso à água tratada e cerca de 100 milhões não têm serviço de coleta de esgoto.

Estima-se que serão necessários investimentos na ordem de 21 bilhões de reais ao ano para que seja atendida a universalização dos serviços de saneamento básico no Brasil até 2033.

Assim, o Novo Marco Legal do Saneamento trará os instrumentos necessários à reversão deste quadro:

a) Estabelecimento da concorrência no setor: prevê a extinção dos contratos de programa, após o término de sua vigência (com uma possibilidade de prorrogação), e prevê

licitação para serviços de saneamento. O texto também estabelece que os contratos conterão indicadores de qualidade e de expansão dos serviços.

b) Comprovação da capacidade econômico-financeira dos operadores e de metas de atendimento: os contratos terão que comprovar a viabilidade da capacidade econômico-financeira da contratada, por recursos próprios ou por contratação de dívida, com vistas a viabilizar a universalização dos serviços dentro do prazo estabelecido no Plano Nacional de Saneamento Básico.

c) Incentivo à prestação regionalizada dos serviços: prevê o estabelecimento de blocos de referência para a prestação regionalizada dos serviços, o que viabilizará os ganhos de escala e a inclusão de áreas menos rentáveis aos blocos de concessão.

d) Aumento da qualidade regulatória: trará maior estabilidade de regras, viabilizando um ambiente de negócios mais atrativo a investidores e uma prestação de serviços mais segura para a população.

A aprovação do Novo Marco é um passo fundamental para a melhoria nos investimentos no setor de saneamento e foi fruto de dois anos de diálogo entre o Parlamento, governo e entidades do setor, com participação da CNI.

O projeto, que moderniza o setor mais atrasado da infraestrutura brasileira, poderá mudar a realidade de 100 milhões de brasileiros afetados pela falta de esgoto, água tratada e trazer emprego e renda para a população.

A matéria segue à sanção presidencial.

Câmara aprova Acordo sobre a instalação da Sede do Escritório Regional das Américas do Novo Banco de Desenvolvimento (NDB) no Brasil

A Câmara dos Deputados aprovou o PDL 657/2019, que ratifica o Acordo entre o Brasil e o Novo Banco de Desenvolvimento sobre a nova sede do Banco Regional no País.

A aprovação do acordo deverá permitir que o Banco amplie o financiamento a projetos de infraestrutura e desenvolvimento sustentável no Brasil. O país foi o que menos se beneficiou dos recursos do Banco, apenas 10% do valor do valor distribuído aos cinco países do Brics.

A matéria segue para votação do Senado Federal.